RESOLUÇÃO N.º 08/2022
DATA: 04/10/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão; **Considerando** a aprovação do Requerimento n.º 18/2022, requerendo a constituição de uma **CEI (Comissão Especial de Inquérito**), com o objetivo de investigar e esclarecer a denúncia contra a Vereadora LUZYANNA ROCHA TAVARES, sobre o uso indevido de carro público do Poder Legislativo e sobre a apresentação de atestado médico incompatível com o procedimento realizado e em cidade, clínica e profissional médico diferentes do atestado apresentado, conforme denúncia; **Considerando** que os 5 (cinco) Vereadores escolhidos para compor a CEI, sendo: Cleverson da Cruz Cordeiro, Edson Francesconi de Oliveira, Jean Henrique Costa Dellê, Samoel Ribeiro e Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira, reuniram-se no dia 03/10/2022, às 21:20, logo após o término da sessão ordinária, para definirem o cargo que cada um ocupará na CEI, em consonância com o § 2.º do art. 71 do Regimento Interno da Câmara; **Considerando** que é dever do Presidente da Câmara Municipal zelar pelo prestígio desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os Vereadores integrantes da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022, sendo: EDSON FRANCESCONI DE OLIVEIRA - Presidente, CLEVERSON DA CRUZ CORDEIRO – Relator Geral, e JEAN HENRIQUE COSTA DELLÊ, SAMOEL RIBEIRO e VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA - Membros.

Art. 2.º Instalar a Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2022 e determinar o encaminhamento do Requerimento n.º 18/2022 e documentos que o instruem à referida CEI para o início e condução dos trabalhos.

Art. 3.º A CEI terá o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política do Município.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 04/10/2022 15:36:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2021-2022